

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6793/2007

Ementa

ALTERA A LEI 6.730/06, QUE CRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, PARA RETIFICAR OS QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

02/04/2007 05/04/2007 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9631/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 6.793, DE 02 DE ABRIL DE 2007

Altera a Lei 6.730/06, que cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica, para retificar os quantitativos dos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - A alteração dos quantitativos dos cargos de Assistente Social e de Psicólogo, constantes do art. 1° da Lei 6.730, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar como segue:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Assistente Social	A	42	50
Psicólogo	A	14	18

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Municipio de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1